



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.012/2021-PERP

PREGÃO ELETRONICO Nº 13.012/2021-PERP

SIM

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º CNPJ/MF sob o n.º 07.744.303/0001-68 e CGF nº 06.920.168-4, neste ato representado(a) pelos(as) Sr.(a). RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY, através da SECRETARIA DE SAÚDE aqui denominado (a) de **CONTRATANTE**, com sede na RUA FRANCISCA SANTIAGO (ANTIGA RUA DA CRUZ), Nº 43, JOSE AURÉLIO CÂMARA, QUIXERAMOBIM-CE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 13.012/2021-PERP e a respectiva homologação datada de 09/07/2021, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **LOTE**, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 13.012/2021-PERP sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do processo licitatório Pregão Eletrônica nº 13.012/2021-PERP, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA DE SAÚDE**, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

5.1 - Quanto à entrega:

5.1.1 – Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no local indicado na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

5.1.2 - O prazo de entrega dos materiais será de até **10 (dez) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

5.1.3 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

SUPRIMAX COMERCIAL Assinado de forma digital por
LTD.A:00466084000153 SUPRIMAX COMERCIAL
Dados: 2021.07.14 13:34:50 -03'00'

DAVI FERNANDES Assinado de forma digital por
SOARES:01903726 DAVI FERNANDES
ISOARES:01903726301
Dados: 2021.07.14 15:35:43
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



Assinado de
forma digital
por DAVI
FERNANDES
S
SOARES:01
903726301
26301
2021.07.14
15:36:29 -03'00'

5.1.4 - A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Termo de Referência será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pelo órgão Contratante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento do objeto contratual, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

5.1.5 - Os materiais deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no presente termo, bem como na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5.1.6 - A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da entrega e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

5.1.7 - Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item 5.1.3.

5.2 - Quanto ao recebimento:

5.2.1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta.

5.2.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

5.2.3 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2.4 - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o termo de recebimento definitivo somente poderá ser emitido após a referida correção.

5.2.5 - O recebimento dos materiais/equipamentos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, nos horários de 07:30hs às 17:30hs.

5.2.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

5.2.7 - Em caso de troca do objeto a mesma deverá ser efetuada no endereço do órgão contratante.

5.2.8 - A Contratada deverá providenciar a troca do objeto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do registro da ocorrência.

5.2.9 - A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de entrega fixado, sujeitando a Contratada às sanções previstas.

5.3 - Os materiais deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

6.1. Os preços registrados, a especificação dos bens, os quantitativos, e representante legal, encontram-se elencados nos ANEXOS do presente Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. As contratações dos bens registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de compra/serviço, emitida pela Unidade Administrativa solicitante, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

Assinado de forma digital por
SUPRIMAX COMERCIAL
LTD A:00466084000153
Dados: 2021.07.14 13:35:02
-03'00'



7.2. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.3. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. Se o licitante com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de compra/serviço, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais licitantes classificados na licitação, respeitadas todas as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

8.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

8.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

8.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9:1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9:2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.

9.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9:4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



Assinado de
forma digital por
DAVI FERNANDES
DAVI FERNANDES
SOARES:0190372
301
Dados: 2021.07.14
15:37:08 -03'00'

9.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.

9.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9 - Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

9.10 - Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

9.11 - Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

9.12 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.13 - Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone de contato.

9.14 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

9.15 - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.

9.16 - Entregar os materiais de acordo com o pactuado, não sendo aceito, em hipótese alguma, produtos de marca diversa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento, após emissão de empenho.

10.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

Assinado de forma digital por
SUPRIMAX COMERCIAL
LTDA:00466084000153
Dados: 2021.07.14 13:35:24
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



DAVI
FERNANDES
SOARES:01
903726301
Assinado de forma digital por DAVI FERNANDES SOARES:01301
Dados: 2021.07.14 15:38:01 -03'00'

10.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.

10.8 - Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

10.9 - Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem utilizados.

10.10 - Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Setor de Almoxarifado.

10.11 - Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº 3.697/2013, 03 de junho de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Assinado de forma digital por SUPRIMAX COMERCIAL LTDA:00466084000153
Dados: 2021.07.14 13:35:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



DAVI
FERNANDES
SOARES:019
03726301

Assinado de forma digital por DAVI FERNANDES SOARES:0190372630
Dados: 2021.07.14 15:38:19 -03'00'

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de serviço já autorizado.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor.

12.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da realização de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Quixeramobim e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Quixeramobim pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução do objeto, contados do recebimento da ordem de serviço, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos à execução dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de serviço, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

SUPRIMAX
COMERCIAL
LTDA:00466084000
153

Assinado de forma digital por SUPRIMAX COMERCIAL LTDA:00466084000153
Dados: 2021.07.14 13:35:45 -03'00'



DAVI
FERNANDES
SOARES:0190
3726301

Assinado de forma
digital por DAVI
FERNANDES
SOARES:01903726301
Dados: 2021.07.14
15:38:37 -03'00'

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

15.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas consignadas no Orçamento Municipal da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, devendo as mesmas serem informadas quando da realização da contratação.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE SAÚDE, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, na condição de ÓRGÃOS PARTICIPANTES, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

16.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

16.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.4- As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

16.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.5.1- Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

16.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

16.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

16.8.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DEZESSETE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

SUPRIMAX
COMERCIAL
LTDA:004660840001
53

Assinado de forma digital
por SUPRIMAX COMERCIAL
LTDA:00466084000153
Dados: 2021.07.14 13:35:55
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



DAVI Assinado de
 FERNANDES forma digital por
 SOARES:0190372 DAVI FERNANDES
 S SOARES:0190372
 6301
 SOARES:01 Dados:
 903726301 2021.07.14
 15:38:55 -03'00'

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

17.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregoão Eletrônica que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por LOTE.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

17.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro do Município de Quixeramobim do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 14 de Julho de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY	SECRETÁRIO	058.622.563-34	
DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	ASSINATURA
C H BRITO ROLIM	CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM	SOCIO ADMINISTRADOR	620.875.593-09	
SUPRIMAX COMERCIAL LTDA	ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS	SOCIO ADMINISTRADOR	450.632.224-04	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA:00466084000153 <small>Assinado de forma digital por SUPRIMAX COMERCIAL LTDA:00466084000153 Dados: 2021.07.14 13:36:14 -03'00'</small>
AQUARELA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	PAULO GEORGE DE SOUSA SARAIVA	SOCIO ADMINISTRADOR	751.240.253-87	
PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI	DAVI FERNANDES SOARES	SOCIO ADMINISTRADOR	019.037.263-01	DAVI FERNANDES SOARES:01903726301 <small>Assinado de forma digital por DAVI FERNANDES SOARES:01903726301 Dados: 2021.07.14 15:39:52 -03'00'</small>

TESTEMUNHAS:

- Francisca Ana Paula de Lencastre CPF: 000.723.223-30
- Luanna Ramos da Silva CPF: 010.906.913-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

DAVI
FERNANDES
S
SOARES:01903726301
903726301

Assinado de forma digital por DAVI FERNANDES SOARES:01903726301
Dados: 2021.07.14 15:39:58 -03'00'

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.012/2021-PERP
RELAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INTERESSADA



ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA DE SAÚDE	RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY	RUA FRANCISCA SANTIAGO (ANTIGA RUA DA CRUZ), Nº 43, JOSE AURÉLIO CÂMARA, QUIXERAMOBIM-CE





Assinado de forma digital por SUPRIMAX COMERCIAL LTDA:00466084000153
Dados: 2021.07.14 13:36:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

DAVI Assinado de
FERNANDE forma digital por
S DAVI FERNANDES
SOARES:0190372
SOARES:01 6301
903726301 Dados: 2021.07.14
15:40:18 -03'00'

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.012/2021-PERP

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDORE(S) COM PREÇOS REGISTRADOS



RAZÃO SOCIAL: C H BRITO ROLIM
CNPJ: 26.341.331/0001-89
ENDEREÇO: RUA BENJAMIM BARROSO, 304, CENTRO, Quixadá - Ceará, CEP: 63900-141
TELEFONE: (88) 99739-1472
E-MAIL: BRYTOROLYM@HOTMAIL.COM
REPRESENTANTE: CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM CPF:620.875.593-09
BANCO: Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**0241-0 **CONTA CORRENTE:**49592-1

RAZÃO SOCIAL: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 00.466.084/0001-53
ENDEREÇO: R ASSUNCAO, 413, CENTRO, Fortaleza - Ceará, CEP: 60050-010
TELEFONE: (85) 3453-7440
E-MAIL: LICITA@SUPRIMAXFORTALEZA.COM
REPRESENTANTE: ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS CPF:450.632.224-04
BANCO: Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**3253-0 **CONTA CORRENTE:**11501-0

RAZÃO SOCIAL: AQUARELA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 20.222.910/0001-26
ENDEREÇO: RUA JOAO PARACAMPOS, 509, BOX B, CENTRO, Choró - Ceará, CEP: 63950-000
TELEFONE: (88) 99274-4815
E-MAIL: PAULINHOCHORO2021@GMAIL.COM
REPRESENTANTE: PAULO GEORGE DE SOUSA SARAIVA CPF:751.240.253-87
BANCO: Banco Bradesco S.A. **AGÊNCIA:**1593-8 **CONTA CORRENTE:**12136-3

RAZÃO SOCIAL: PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 20.365.863/0001-70
ENDEREÇO: Rua João Tomé, 486, Monte Castelo, Fortaleza - Ceará, CEP: 60325-220
TELEFONE: (85) 3017-4769
E-MAIL: CONTATO@PROFISSADISTRIBUIDORA.COM.BR
REPRESENTANTE: DAVI FERNANDES SOARES CPF:019.037.263-01
BANCO: Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**1218-1 **CONTA CORRENTE:**55057-4

SUPRIMAX
COMERCIAL
LTDA:0046608400015
3
Assinado de forma digital
por SUPRIMAX COMERCIAL
LTDA:00466084000153
Dados: 2021.07.14 13:36:33
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

DAVI
FERNANDES
S
SOARES;01
903726301

Assinado de
forma digital por
DAVI FERNANDES
SOARES;0190372
6301
Dados: 2021.07.14
15:40:53 -03'00'

ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.012/2021-PERP

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS



DATA: 14/07/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 13.012/2021-PERP, celebrada entre o MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados POR LOTE, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.012/2021-PERP.

LOTE Nº 1						
LICITANTE VENCEDOR: C H BRITO ROLIM / CNPJ: 26.341.331/0001-89						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
16032	PRANCHETA PORTÁTIL, ACRÍLICO TRANSPARENTE CRISTAL OU FUMÊ, COM PRENDEDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS, 334 X 234 X 2 MM. (UNIDADE)	WALEU	UNIDADE	100,00	R\$ 9,33	R\$ 933,00
15963	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA ¼ – COM 100 FOLHAS, CAPA PAPELÃO REVESTIDA EM PAPEL OFFSET 120 GR/M2 PL PLASTIFICADA, MIOLO: PAPEL OFFSET 56GR/M2 COM FOLHAS NUMERADAS, FORMATO: CAPA 215 MM X 157MM MIOLO: 205 MM X 150 MM. (UNIDADE)	TILIBRA	UNIDADE	80,00	R\$ 8,20	R\$ 656,00
16236	CAIXA DE ARQUIVO MORTO, 35X13X25CM, EM POLIPROPILENO, COR PRETA (UNIDADE)	POLIBRAS	UNIDADE	1.000,00	R\$ 5,70	R\$ 5.700,00
15885	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, TIPO SACO COMUM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 310MM X 410MM, COR AMARELA, GRAMATURA MÍNIMA DE 75G - CAIXA COM 100 UNIDADES. (CAIXA)	CELUCAT	CAIXA	100,00	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00
16297	PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA 6CM, COM ABAS E ELÁSTICO, 335X250X60 MM, CORES VARIADAS (UNIDADE)	POLIBRAS	UNIDADE	100,00	R\$ 3,80	R\$ 380,00
16295	PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA 4CM, COM ABAS E ELÁSTICO, 335X250X40 MM, CORES VARIADAS (UNIDADE)	POLIBRAS	UNIDADE	250,00	R\$ 3,00	R\$ 750,00
16294	PASTA EM PLÁSTICO POLIONDA 2CM, COM ABAS E ELÁSTICO, 335X250X20 MM, CORES VARIADAS (UNIDADE)	POLIBRAS	UNIDADE	250,00	R\$ 2,00	R\$ 500,00
16013	PASTA SUSPensa KRAFT 360X240MM 170G, HASTE PLÁSTICA. ACOMPANHADA DE VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO (UNIDADE)	POLYCART	UNIDADE	3.000,00	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
16008	PASTA DE PLÁSTICO SANFONADA A4, 12 DIVISÕES, TRANSPARENTE, FORMATO 333 X 230 MM. (UNIDADE)	POLIBRAS	UNIDADE	50,00	R\$ 15,00	R\$ 750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

DAVI Assinado de forma digital por
FERNANDES DAVI FERNANDES
S SOARES:0190372
6301
Dados: 2021.07.14
903726301 1541:16-03'00'



16005	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO - PASTA A-Z LOMBO ESTREITO, TAMANHO OFÍCIO, FERRAGEM CROMADA PEQUENA, COM VISOR EM PLÁSTICO, CAIXA COM 20 UNIDADES. (CAIXA)	FRAMA	CAIXA	50,00	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
16006	PASTA A-Z LOMBO LARGO - PASTA A-Z LOMBO LARGO, TAMANHO OFÍCIO, FERRAGEM CROMADA GRANDE, COM VISOR EM PLÁSTICO, CAIXA COM 20 UNIDADES. (CAIXA)	FRAMA	CAIXA	60,00	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00
15962	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS, COM CAPA DE PAPELÃO, REVESTIDO EM PAPEL KRAFT PRETO, COM FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, NUMERADAS E SEM MARGEM, COM NO MÍNIMO 56G DE GRAMATURA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 206MMX300MM. (UNIDADE)	TILIBRA	UNIDADE	60,00	R\$ 12,00	R\$ 720,00
4274	BLOCO RECADO AUTOADESIVO, MATERIAL PAPEL 75G/M², CORES VARIADAS, 38 MM X 50 MM, TIPO REMOVÍVEL, AUTOADESIVO COM 1 CM, ADESIVO DE ALTA QUALIDADE, PACOTE COM 04 BLOCOS. (PACOTE 4.0 BLOCOS)	JOCAR	PACOTE 4.0 BLOCOS	200,00	R\$ 3,80	R\$ 760,00
15961	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, MATERIAL PAPEL BRANCO, GRAMATURA 90, COMPRIMENTO 300, LARGURA 216, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS. (UNIDADE)	TILIBRA	UNIDADE	60,00	R\$ 7,50	R\$ 450,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 40.399,00						

LOTE Nº 2

LICITANTE VENCEDOR: AQUARELA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA / CNPJ: 20.222.910/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6183	FITA ADESIVA EMBALADORA 45 MM X 45M (ROLO)	MR	ROLO	200,00	R\$ 3,00	R\$ 600,00
16675	COLA COLORIDA 23GR COM GLITER CAIXA COM SEIS UNIDADES CORES VARIADAS (CAIXA)	KOALA	CAIXA	20,00	R\$ 13,90	R\$ 278,00
16357	BALÕES COLORIDOS DE AR Nº 6,5, COLORIDO. PACOTE COM 50 UNIDADES (PACOTE 50.0 UNIDADES)	BALLON MAC	PACOTE 50.0 UNIDADES	100,00	R\$ 3,70	R\$ 370,00
16293	PLACA DE ISOPOR EPS 20MM 100X50 CM (UNIDADE)	POLICOR	UNIDADE	100,00	R\$ 3,80	R\$ 380,00
15930	FITA PLÁSTICA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO SEM ADESIVO. COR: ZEBRADA PRETO/AMARELO. APRESENTAÇÃO ROLO. TAMANHO: 70MM X 200M X 0,04 MM, ROLO COM 200 METROS. (ROLO)	ADERE	ROLO	100,00	R\$ 10,70	R\$ 1.070,00

Assinado de forma digital por SUPRIMAX COMERCIAL LTDA:00466084000153
Dados: 2021.07.14 13:37:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

DAVI
FERNANDES
SOARES:019
03726301

Assinado de
forma digital por
DAVI FERNANDES
SOARES:0190372
63019
Dados: 2021.07.14
15:41:42 -03'00'



15863	COLA BRANCA PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, LAVÁVEL E TRANSPARENTE AO SECAR. TUBO COM 90G. (UNIDADE)	KOALA	UNIDADE	100,00	R\$ 1,70	R\$ 170,00
15864	COLA COLORIDA TUBO COM 23G CAIXA COM 06 TUBOS CORES SORTIDAS. (CAIXA)	KOALA	CAIXA	50,00	R\$ 6,90	R\$ 345,00
15866	COLA INSTANTÂNEA, COMPOSIÇÃO ÉSTER DE CIANOACRILATO, INCOLOR, APLICAÇÃO VIDRO, BORRACHA, PLÁSTICO, PVC, METAL, ACRÍLICO, NÁILON, TIPO LÍQUIDA, TUBO TRANSPARENTE PLÁSTICO COM 5G, VALIDADE DE MÍNIMA DE 1 ANO. (TUBO)	JOCAR	TUBO	30,00	R\$ 7,00	R\$ 210,00
15869	COLA PARA ISOPOR/EVA TUBO 90G 17390 ACRILEX PT 1 UM A COLA PARA EVA OU ISOPOR DA ACRILEX PROPORCIONA UMA COLAGEM PERFEITA E FÁCIL APLICAÇÃO, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, VALIDADE DE MÍNIMA DE 1 ANO. (TUBO)	FORTIX	TUBO	40,00	R\$ 8,50	R\$ 340,00
15871	COLA QUENTE EM BASTÃO 8MM, PACOTE COM 9 PEÇAS. (PACOTE)	RENDCOLA	PACOTE	150,00	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
15927	FITA ADESIVA TRANSPARENTE ROLO DE APROXIMADAMENTE 12MM X 50M. (ROLO)	ADERE	ROLO	200,00	R\$ 1,00	R\$ 200,00
15922	FITA ADESIVA GOMADA - FITA ADESIVA GOMADA EM PAPEL MADEIRA, DIMENSÕES 45MM X 45M, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	ADERE	UNIDADE	150,00	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
4716	PISTOLA APLICADORA DE COLA, GRANDE, VOLTAGEM BIVOLT, POTÊNCIA 50 W. (UNIDADE)	JOCAR	UNIDADE	20,00	R\$ 17,10	R\$ 342,00
16292	PLACA DE ISOPOR EPS 10MM 100X50 CM (UNIDADE)	POLICOR	UNIDADE	200,00	R\$ 2,70	R\$ 540,00
15921	FITA ADESIVA DUREX, TRANSPARENTE, MEDIDA 12MM X 33MTS. (UNIDADE)	ADERE	UNIDADE	100,00	R\$ 0,80	R\$ 80,00
4676	BALÕES COLORIDOS DE AR LISO, Nº 9, CORES INDIVIDUAIS, PACOTE COM 50 UNIDADES. (PACOTE 50.0 UNIDADES)	BALLON MAC	PACOTE 50.0 UNIDADES	100,00	R\$ 5,40	R\$ 540,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 8.750,00						

LOTE Nº 3

LICITANTE VENCEDOR: AQUARELA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA / CNPJ: 20.222.910/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
16038	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20 CM ESPESURA 1,5 MM. (UNIDADE)	BRW	UNIDADE	100,00	R\$ 5,90	R\$ 590,00

SUPRIMAX COMERCIAL
LTDA:00466084000153

Assinado de forma digital por
SUPRIMAX COMERCIAL
LTDA:00466084000153
Dados: 2021.07.14 13:57:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

DAVI Assinado de forma digital por DAVI
FERNANDES FERNANDES
SOARES:019 SOARES:01903726
301
03726301 Dados: 2021.07.14 15:42:01 -03'00'

16300	TESOURA ESCOLAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO 12 CM, COM PONTAS ARREDONDADAS. (UNIDADE)	BRW	UNIDADE	40,00	R\$ 2,20	R\$ 88,00
15750	AGENDA ANUAL, ENCADERNADA COM ESPIRAIS METÁLICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 X 20 CM, CONTENDO NO MÍNIMO 170 E NO MÁXIMO 200 FOLHAS, MIOLO EM PAPEL OFFSET BRANCO 63G, UM DIA POR PÁGINA (EXCETO SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS), CONTENDO CALENDÁRIOS A PARTIR DO ANO EM QUE FOR SOLICITADO O FORNECIMENTO DO PRODUTO, PLANEJAMENTOS MENSAIS, PÁGINAS PARA ANIVERSÁRIOS, E-MAILS E TELEFONES, CAPA DURA NA COR PRETA E INSCRIÇÕES DO ANO NA CAPA. (UNIDADE)	JANDAIA	UNIDADE	60,00	R\$ 16,00	R\$ 960,00
15770	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS - TRIPLA, POLIESTIRENO INJETADO, ENCAIXE PARA NOVOS MÓDULOS, ESTRUTURA ARTICULADA, COR FUME, DIMENSÃO MÍNIMA 262MM X 280 MM, HORIZONTAL. (UNIDADE)	WALEU	UNIDADE	30,00	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
16037	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 21 CM. (UNIDADE)	BRW	UNIDADE	100,00	R\$ 7,90	R\$ 790,00
15857	CLIPS Nº. 02 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (CAIXA)	FRAMA	CAIXA	100,00	R\$ 1,50	R\$ 150,00
15859	CLIPS Nº. 04 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (CAIXA)	FRAMA	CAIXA	100,00	R\$ 2,00	R\$ 200,00
15860	CLIPS Nº. 06 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (CAIXA)	FRAMA	CAIXA	100,00	R\$ 2,00	R\$ 200,00
15861	CLIPS Nº. 08 EM AÇO NIQUELADO, ANTIOXIDANTE. CAIXA COM 25 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (CAIXA)	FRAMA	CAIXA	100,00	R\$ 2,00	R\$ 200,00
4281	CORRETIVO EM FITA, TAMANHO 5 MM X 6 M. (UNIDADE)	JOCAR	UNIDADE	60,00	R\$ 4,40	R\$ 264,00



SUPRIMAX
COMERCIAL
LTDA:00466084000
153

Assinado de forma digital por SUPRIMAX COMERCIAL LTDA:00466084000153
Dados: 2021.07.14 13:37:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

DAVI
FERNANDES
SOARES:019
03726301

Assinado de forma digital por DAVI FERNANDES SOARES:01903726301
Dados: 2021.07.14 15:42:25 -03'00'

15881	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, NÃO CORROSIVO, INODORO, MULTIUSO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 180ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE. (CAIXA)	FRAMA	CAIXA	30,00	R\$ 16,30	R\$ 489,00
15893	ESTILETE LARGO, RETRÁTIL, COM TRAVA GIRATÓRIA, LÂMINA RETRÁTIL DE 18 MM DE AÇO CARBONO, CORPO DO ESTILETE EM METAL. (UNIDADE)	LEO LEO	UNIDADE	35,00	R\$ 4,40	R\$ 154,00
4284	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOX RESISTENTE A DEFORMAÇÕES, CROMADO, PARA EXTRAÇÃO DE GRAMOS 26/6. (UNIDADE)	MST	UNIDADE	200,00	R\$ 1,50	R\$ 300,00
4272	CALCULADORA ELETRÔNICA, FONTE ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA, TIPO DE MESA, TAMANHO DE 14,5CM X 10,5CM X 3 CM (AXLXP) COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 1 CM, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM 12 (DOZE) DÍGITOS GRANDES. FUNÇÕES: SOMA, SUBTRAÇÃO, DIVISÃO, MULTIPLICAÇÃO, PORCENTAGEM, FUNÇÃO MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAL, RAIZ QUADRADA. DEVE POSSUIR A TECLA "+" COM TAMANHO MAIOR, OPÇÃO PARA ARREDONDAMENTO E TECLA "00". COR - GELO OU PRETA. (UNIDADE)	SOLUDER	UNIDADE	50,00	R\$ 17,90	R\$ 895,00
16678	QUADRO BRANCO 120 X 90 X 2 CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO, CANTONEIRAS PLÁSTICAS ARREDONDADAS, TAMPO E CHAPA EM FIBRA DE MADEIRA, COR BRANCO COM ACABAMENTO BRILHANTE, TAMPO LISO, SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMÍNIO, CERTIFICAÇÃO ISO 9001 2008, PESO APROXIMADO DE 3,5 QUILOGRAMAS. INCLUSO NA EMBALAGEM QUADRO BANDO E KIT DE INSTALAÇÃO. (UNIDADE)	SOUSA	UNIDADE	10,00	R\$ 69,90	R\$ 699,00
15967	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS, PODENDO SER UTILIZADO NAS POSIÇÕES VERTICAL OU HORIZONTAL, DE PLÁSTICO, COM DIVISÓRIAS, MEDIDAS APROXIMADAS: L X P X A 33,50 X 12 X 30 CM, PESO: 1,30 KG NA COR FUMÊ. (UNIDADE)	POLYCART	UNIDADE	30,00	R\$ 35,30	R\$ 1.059,00
15940	GRAMPEADOR AUTOMÁTICO, TECNOLOGIA POWER TOUCH, CORPO EM METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20 FOLHAS, GRAMPO 26/6, BASE EMBORRACHADA. (UNIDADE)	BRW	UNIDADE	140,00	R\$ 16,90	R\$ 2.366,00



SUPRIMAX COMERCIAL
LTDA:00466084000153

Assinado de forma digital por SUPRIMAX COMERCIAL LTDA:00466084000153
Dados: 2021.07.14 13:37:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

DAVI Assinado de
FERNANDE forma digital por
S DAVI FERNANDES
SOARES:01 SOARES:01
903726301 903726301
Dados: 2021.07.14
15:42:45 -03'00'

15942	GRAMPEADOR DE MESA, EM CHAPA DE AÇO METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	BRW	UNIDADE	10,00	R\$ 55,30	R\$ 553,00
15943	GRAMPEADOR EM CHAPA DE AÇO METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 50 FOLHAS DE PAPEL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	BRW	UNIDADE	60,00	R\$ 39,60	R\$ 2.376,00
15945	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, CAPACIDADE PARA 200 FOLHAS, GRAMPO 23/6, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURA METÁLICA E APOIO EMBORRACHADO. (UNIDADE)	BRW	UNIDADE	10,00	R\$ 70,50	R\$ 705,00
15946	GRAMPO TAMANHO 23/13 PARA GRAMPEADOR EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREDO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES. (CAIXA)	FRAMA	CAIXA	20,00	R\$ 3,50	R\$ 70,00
15947	GRAMPO TAMANHO 23/6 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 1000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. (CAIXA)	FRAMA	CAIXA	20,00	R\$ 3,40	R\$ 68,00
15948	GRAMPO TAMANHO 26/6 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADO, ANTIOXIDANTE, CAIXA COM 1000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE (CAIXA)	FRAMA	CAIXA	20,00	R\$ 1,30	R\$ 26,00
15949	GRAMPO TAMANHO 23/10 PARA GRAMPEADOR EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREDO, CAIXA COM 1.000 UNIDADES. (CAIXA)	FRAMA	CAIXA	20,00	R\$ 3,40	R\$ 68,00
15950	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO MÁXIMO ENTRE CENTROS DE 80MM, LARGURA MÁXIMA DAS PERNAS DOBRÁVEIS DE 5MM, PACOTE COM 50 UNIDADES. (PACOTE)	WALEU	PACOTE	1.000,00	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00
15951	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO, EM AÇO, RESISTENTE, ANTIFERRUGEM, COMPRIMENTO MÁXIMO ENTRE CENTROS DE 80MM, LARGURA MÁXIMA DAS PERNAS DOBRÁVEIS DE 5MM, COR PRATEADA E CAIXA COM 50 UNIDADES. (PACOTE)	ACC	PACOTE	500,00	R\$ 10,10	R\$ 5.050,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 26.700,00						
LOTE N° 4						
LICITANTE VENCEDOR: AQUARELA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA / CNPJ: 20.222.910/0001-26						



Assinado de forma digital por
SUPRIMAX COMERCIAL SUPRIMAX COMERCIAL
LTDA:00466084000153 LTDA:00466084000153
Dados: 2021.07.14 13:37:42
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

Assinado de
forma digital por
DAVI FERNANDES
SOARES:01903726
301mg
Dados: 2021.07.14
15:43:05 -03'00'

DAVI
FERNANDES
SOARES:019
03726301

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
16363	PILHA - ALCALINA TAMANHO GRANDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES. CARTELA COM 2 UNIDADES (CARTELA 2.0 UNIDADES)	PANASONIC	CARTELA 2.0 UNIDADES	20,00	R\$ 27,50	R\$ 550,00
15894	ETIQUETA ADESIVA COM 02 COLUNAS PARA IMPRESSORA LASER COR BRANCA MEDINDO 33,9 MM X 101,6 MM- FOLHA COM 14 UNIDADES - CAIXA COM 100 FOLHAS. (CAIXA)	FILIPAPER	CAIXA	7,00	R\$ 100,00	R\$ 700,00
15897	ETIQUETA ADESIVA, MEDINDO 107MM X 36MM - 01 CARREIRA, ETIQUETA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO. CAIXA COM 4.000 UNIDADES DE ETIQUETA. (CAIXA)	FILIPAPER	CAIXA	10,00	R\$ 81,90	R\$ 819,00
15882	ELÁSTICO TIPO LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA Nº 18, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELO, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO, LIGA - PACOTE COM 100 GRAMAS. (PACOTE)	MAMUT	PACOTE	200,00	R\$ 4,00	R\$ 800,00
16039	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, SEM ÓLEO, FRASCO PLÁSTICO COM 42ML. COMPOSIÇÃO: TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS. (UNIDADE)	RADEX	UNIDADE	30,00	R\$ 3,00	R\$ 90,00
15761	APAGADOR QUADRO BRANCO - MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO ACRÍLICO, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 5 CM, ALTURA 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS. (UNIDADE)	MAXPRINT	UNIDADE	10,00	R\$ 4,30	R\$ 43,00
15760	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04, COM TINTA NA COR VERMELHA, RECARREGÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA DE PLÁSTICO, MEDINDO INTERNAMENTE 90MM X 146MM. (UNIDADE)	RADEX	UNIDADE	10,00	R\$ 8,10	R\$ 81,00
15759	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 04, COM TINTA NA COR PRETA, RECARREGÁVEL, CONFECCIONADA EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA DE PLÁSTICO, MEDINDO INTERNAMENTE 90MM X 146MM. (UNIDADE)	RADEX	UNIDADE	10,00	R\$ 8,10	R\$ 81,00
16041	TINTA PARA CARIMBO, COR VERMELHA, SEM ÓLEO, FRASCO PLÁSTICO COM 42ML. COMPOSIÇÃO: TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, - SOLVENTES E ADITIVOS. (UNIDADE)	RADEX	UNIDADE	30,00	R\$ 2,90	R\$ 87,00



Assinado de forma digital por
SUPRIMAX COMERCIAL
LTDA:00466084000153
Dados: 2021.07.14 13:37:53
-03'00'

SUPRIMAX COMERCIAL
LTDA:00466084000153



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



DAVI : Assinado de forma digital por DAVI
FERNANDES FERNANDES
SOARES:01903726
03726301 301
Dados: 2021.07.14 15:43:25 -03'00'

16368	RÉGUA DE EXTENSÃO COM 4 TOMADAS, COM CABO DE NO MÍNIMO 5 METROS, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136, REFERÊNCIA SMS OU EQUIVALENTE (UNIDADE)	ITELBRAS	UNIDADE	40,00	R\$ 31,20	R\$ 1.248,00
16040	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, SEM ÓLEO, FRASCO PLÁSTICO COM 42ML. COMPOSIÇÃO: TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS. (UNIDADE)	RADEX	UNIDADE	30,00	R\$ 2,90	R\$ 87,00
15966	MOLHA DEDO - PRODUTO PARA MANUSEIO DE PAPÉIS, TIPO MOLHA DEDO - PESO MÁXIMO 12 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES. (CAIXA)	RADEX	CAIXA	40,00	R\$ 22,60	R\$ 904,00
15757	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, COM TINTA NA COR AZUL, RECARREGÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA DE PLÁSTICO, MEDINDO 9CM DE LARGURA E 13CM DE PROFUNDIDADE (UNIDADE)	RADEX	UNIDADE	20,00	R\$ 4,00	R\$ 80,00
16361	PILHA, TAMANHO PALITO, MODELO AAA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMIO, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V. CARTELA COM 02 UNIDADES (CARTELA 2.0 UNIDADES)	PANASONIC	CARTELA 2.0 UNIDADES	100,00	R\$ 2,70	R\$ 270,00
16362	PILHA, TAMANHO PEQUENA, MODELO AA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARTELA C/4 UNIDADES/NÃO CONTÉM MERCÚRIO E CÁDMIO, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V (CARTELA 4.0 UNIDADES)	PANASONIC	CARTELA 4.0 UNIDADES	50,00	R\$ 3,20	R\$ 160,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 6.000,00						

LOTE Nº 5

LICITANTE VENCEDOR: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA./ CNPJ: 00.466.084/0001-53

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
16036	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/ MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. (UNIDADE)	WALEU	UNIDADE	200,00	R\$ 1,20	R\$ 240,00

SUPRIMAX COMERCIAL Assinado de forma digital por
SUPRIMAX COMERCIAL
LTDA:00466084000153
LTDA:00466084000153
Dados: 2021.07.14 13:38:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

DAVI
FERNANDES
SOARES:019
03726301Assinado de
forma digital por
DAVI FERNANDES
SOARES:01903726
301
Dados: 2021.07.14
15:43:46 -03'00'

16030	PORTA CANETA, LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES, EM ACRÍLICO TRANSPARENTE CRISTAL OU FUMÊ, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	NOVACRIL	UNIDADE	100,00	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
16031	PORTA LÁPIS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE CRISTAL OU FUMÊ, 50 X 50 X 90 MM. (UNIDADE)	NOVACRIL	UNIDADE	100,00	R\$ 9,00	R\$ 900,00
15766	APONTADOR PARA LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA, EM PLÁSTICO RÍGIDO, MODELO SIMPLES, COM UMA LÂMINA DE AÇO AFIADA, SEM DEPÓSITO. (UNIDADE)	FOSKA	UNIDADE	150,00	R\$ 0,20	R\$ 30,00
15788	BORRACHA BICOLOR (AZUL E VERMELHA) DE APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, DIMENSÕES VARIÁVEIS: 40 MM COMPRIMENTO, 16 MM LARGURA, 6,0 MM ESPESSURA, NÃO TOXICA. (UNIDADE)	MERCUR	UNIDADE	200,00	R\$ 0,70	R\$ 140,00
15818	CANETA HIDROGRÁFICA MARCA TEXTO COR AMARELA, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	LYKE	UNIDADE	100,00	R\$ 1,50	R\$ 150,00
15823	CANETA HIDROGRÁFICA MARCA TEXTO COR AZUL, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	LYKE	UNIDADE	100,00	R\$ 1,50	R\$ 150,00
15824	CANETA HIDROGRÁFICA MARCA TEXTO COR ROSA, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	LYKE	UNIDADE	100,00	R\$ 1,50	R\$ 150,00
15826	CANETA HIDROGRÁFICA MARCA TEXTO COR VERDE, COM TINTA FLUORESCENTE À BASE DE ÁGUA, PONTA EM POLIETILENO, FILTRO EM POLIÉSTER, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. (UNIDADE)	LYKE	UNIDADE	100,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00
15827	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE POLI ACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA AZUL, COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE. (UNIDADE)	LYKE	UNIDADE	50,00	R\$ 3,00	R\$ 150,00

SUPRIMAX COMERCIAL
LTDA:00466084000153Assinado de forma digital por
SUPRIMAX COMERCIAL
LTDA:00466084000153
Dados: 2021.07.14 13:38:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



DAVI
FERNANDES
SOARES:019
03726301

Assinado de forma
digital por DAVI
FERNANDES
SOARES:01903726
301
Dados: 2021.07.14
15:44:07 -03'00'

15828	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE POLI ACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA PRETA, COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE. (UNIDADE)	LYKE	UNIDADE	50,00	R\$ 3,00	R\$ 150,00
15830	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE POLI ACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA VERDE, COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE. (UNIDADE)	LYKE	UNIDADE	50,00	R\$ 3,00	R\$ 150,00
15832	CANETA HIDROGRÁFICA PARA QUADRO BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, PONTA DE POLI ACETATO, ESPESSURA ESCRITA GROSSA, COR CARGA VERMELHA, COM TINTA DE SECAGEM RÁPIDA E REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR DE FELTRO/CARPETE. (UNIDADE)	LYKE	UNIDADE	50,00	R\$ 3,00	R\$ 150,00
16298	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA MÉDIA - CONJ. C/ 12 CORES. TINTA LAVÁVEL. ESTOJO PRÁTICO. EMBALAGEM COM 12 (DOZE) CANETAS DE CORES SORTIDAS. (CONJUNTO)	LYKE	CONJUNTO	40,00	R\$ 12,00	R\$ 480,00
16676	PINCEL PARA ARTES, Nº 8, CERDAS DE PELOS LONGOS NATURAL DE FORMA CHATA, CABO LONGO EM PLÁSTICO AMARELO, -VIOLA EM ALUMÍNIO (UNIDADE)	LEO E LEO	UNIDADE	30,00	R\$ 1,30	R\$ 39,00
16677	PINCEL PARA ARTES, Nº 12, CERDAS DE PELOS LONGOS NATURAL DE FORMA CHATA, CABO LONGO EM PLÁSTICO AMARELO, VIOLA EM ALUMÍNIO (UNIDADE)	LEO E LEO	UNIDADE	30,00	R\$ 1,60	R\$ 48,00
4696	TINTA GUACHE, FRASCO CONTENDO 250 ML DE TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, COR VIVA E MISCÍVEL SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FRASCO INQUEBRÁVEL, TAMPA DE ROSCA, ABERTURA LARGA. (FRASCO)	BAMBINI	FRASCO	60,00	R\$ 6,00	R\$ 360,00
15954	LÁPIS DE COR, CORPO EM MADEIRA FORMATO SEXTAVADO, 2 MM, CORES DIVERSAS, 170 MM, DIMENSÕES GRANDE, CONFECCIONADO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO - CAIXA COM 12 UNIDADES. (CAIXA)	LYKE	CAIXA	80,00	R\$ 5,50	R\$ 440,00

SUPRIMAX
COMERCIAL
LTDA:0046608400
0153

Assinado de forma digital
por SUPRIMAX COMERCIAL
LTDA:00466084000153
Dados: 2021.07.14 13:38:31
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



DAVI
FERNANDES,
SOARES:019
03726301

Assinado de forma digital por DAVI FERNANDES SOARES:01903726301
Dados: 2021.07.14 15:44:28 -03'00'

15956	LÁPIS PRETO DE GRAFITE 2HB, EM MADEIRA, CILÍNDRICO, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MEDINDO 7X175MM, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO LÁPIS, CAIXA COM 144 UNIDADES. (CAIXA)	PIRILAMPO	CAIXA	10,00	R\$ 34,56	R\$ 345,60
16029	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO (NÃO PVC), MATERIAL PONTA FELTRO, RECARREGÁVEL, COR VERMELHA, PONTA ACRÍLICO 4 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, CAPACIDADE DE ESCRITA MÍNIMA 750M, PRODUTO NOVO NÃO RECONDICIONADO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO – CAIXA COM 12 UNIDADES. (CAIXA)	BRW	CAIXA	30,00	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
16024	PINCEL ATÔMICO COR VERMELHO, MARCADOR PARA PAPEL, COM PONTA POROSA E TINTA PERMANENTE. (UNIDADE)	LYKE	UNIDADE	60,00	R\$ 1,45	R\$ 87,00
16026	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO (NÃO PVC), MATERIAL PONTA FELTRO, RECARREGÁVEL, COR AZUL, PONTA ACRÍLICO 4 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, CAPACIDADE DE ESCRITA MÍNIMA 750M, PRODUTO NOVO NÃO RECONDICIONADO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO – CAIXA COM 12 UNIDADES. (CAIXA)	BRW	CAIXA	30,00	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
16027	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO (NÃO PVC), MATERIAL PONTA FELTRO, RECARREGÁVEL, COR PRETA, PONTA ACRÍLICO 4 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2MM, CAPACIDADE DE ESCRITA MÍNIMA 750M, PRODUTO NOVO NÃO RECONDICIONADO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO – CAIXA COM 12 UNIDADES. (CAIXA)	BRW	CAIXA	30,00	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
4693	LÁPIS GIZ DE CERA CAIXA COM 12 UNIDADES CORES VARIADAS. (CAIXA 12.0 UNIDADES)	KOALA	CAIXA 12.0 UNIDADES	20,00	R\$ 3,15	R\$ 63,00
16016	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS BASE 15CM(L) PARA 60 FOLHAS. METAL ESMALTADO (FERRO FUNDIDO), SEMIPROFISSIONAL, COM DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 1CM, COM HASTE METÁLICA PARA ENQUADRAMENTO DE FOLHA. (UNIDADE)	LYKE	UNIDADE	100,00	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
16017	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS, MATERIAL METÁLICO E PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 20 FLS. (UNIDADE)	LYKE	UNIDADE	100,00	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



DAVI
FERNANDES
SOARES:019
03726301

Assinado de forma digital por DAVI FERNANDES SOARES:01903726301
Dados: 2021.07.14 15:44:48 -03'00'

16019	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR AZUL, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO. (UNIDADE)	LYKE	UNIDADE	60,00	R\$ 1,45	R\$ 87,00
16020	PINCEL ATÔMICO COM CARGA NA COR PRETA, PONTA GROSSA TRAÇO 8,0 MM, CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, TAMPA REMOVÍVEL, PONTA DE FELTRO RESISTENTE, TAMANHO PADRÃO. (UNIDADE)	LYKE	UNIDADE	60,00	R\$ 1,45	R\$ 87,00
3883	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL COM 6 DÍGITOS (CORPO INTEIRAMENTE EM METAL, ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, 6 RÔDAS EM LIGA ESPECIAL MOLDADA SOB PRESSÃO, DAS QUAIS 5 SÃO COMUTADAS AUTOMATICAMENTE). (UNIDADE)	TRODAT	UNIDADE	10,00	R\$ 193,34	R\$ 1.933,40
18954	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES (CAIXA 50.0 UNIDADES)	COMPACTOR ECONOMICA	CAIXA 50.0 UNIDADES	50,00	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
18955	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES (CAIXA 50.0 UNIDADES)	COMPACTOR ECONOMICA	CAIXA 50.0 UNIDADES	50,00	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00

SUPRIMAX
COMERCIAL
LTDA:00466084000153
153

Assinado de forma digital por SUPRIMAX COMERCIAL LTDA:00466084000153
Dados: 2021.07.14 13:38:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

DAVI
FERNANDES
SOARES:019
03726301

Assinado de forma digital por DAVI FERNANDES SOARES:01903726301.
Dados: 2021.07.14 15:45:10 -03'00'

18956	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES (CAIXA 50.0 UNIDADES)	COMPACTOR ECONOMICA	CAIXA 50.0 UNIDADES	20,00	R\$ 35,00	R\$ 700,00
-------	--	---------------------	---------------------	-------	-----------	------------

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 28.000,00

LOTE Nº 6

LICITANTE VENCEDOR: PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI / CNPJ: 20.365.863/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
4697	PAPEL 40 KG COLORIDO, 120 GR, CORES VARIADAS, PACOTE COM 25 FOLHAS. (PACOTE)	ABC	PACOTE	200,00	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
15854	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 180 G/M², DIMENSÕES 660 X 500 MM, CORES MISTAS - PACOTE COM 100 UNIDADES. (PACOTE)	SM	PACOTE	20,00	R\$ 41,60	R\$ 832,00
15853	CARTOLINA BRANCA, 150G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM X 66 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. (PACOTE)	SM	PACOTE	20,00	R\$ 41,60	R\$ 832,00
15977	PAPEL COUCHÉ A4, 120G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 210MM X 297MM, CORES VARIADAS - PACOTE COM 50 FOLHAS. (PACOTE)	ABC	PACOTE	500,00	R\$ 11,05	R\$ 5.525,00
15975	PAPEL CELOFANE FOLHA MEDINDO APROXIMADAMENTE 85CM X 100CM, CORES VARIADAS. (FOLHA)	CROMUS	FOLHA	200,00	R\$ 1,09	R\$ 218,00
15973	PAPEL CAMURÇA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 60CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 25 UNIDADES. (PACOTE)	REIPEL	PACOTE	40,00	R\$ 19,50	R\$ 780,00
15932	FOLHA DE E.V.A. CORES VARIADAS, TAMANHO APROXIMADO DE 40CM X 60CM, ESPESSURA: 1,5MM. PACOTE COM 10 UNIDADES. (PACOTE)	DUBFLEX	PACOTE	400,00	R\$ 16,90	R\$ 6.760,00

SUPRIMAX
COMERCIAL
LTDA:00466084000
153

Assinado de forma digital por SUPRIMAX COMERCIAL LTDA:00466084000153
Dados: 2021.07.14 13:39:08 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

DAVI Assinado de forma digital por DAVI
FERNANDES FERNANDES
SOARES:019037263
01
03726301 Dados: 2021.07.14 15:45:31 -03'00'



15999	PAPÉL VERGÊ, CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, SEM TEXTURA, 120 G/M², CAIXA COM 50 FOLHAS, DIMENSÕES 210 X 297MM, A4. EMBALAGEM – DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 50 FOLHAS, ONDE DEVERÁ CONSTAR A- DESCRIÇÃO DO PRODUTO, QUANTIDADE DE FOLHAS, PESO LIQUIDO, BEM COMO AS DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. REQUISITOS ESPECÍFICOS - MEDIDAS – 210 X 297 MM - CARACTERÍSTICAS FÍSICAS – GRAMATURA 120 G/M² – COR BRANCA, SEM TEXTURA – CAIXA COM 50 FOLHAS. (CAIXA)	ASPAPER	CAIXA	20,00	R\$ 22,10	R\$ 442,00
15998	PAPÉL TIPO A4 DE CELULOSE VEGETAL, SUPER BRANCO, COM GRAMATURA DE 75G, MEDINDO 210MM X 297MM, RESMA COM 500 FOLHAS, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE E CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. (RESMA)	COPIMAX	RESMA	1.500,00	R\$ 20,51	R\$ 30.765,00
15997	PAPÉL TIPO A4 COM CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 FOLHAS. (RESMA)	SENNINHA	RESMA	200,00	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
15887	ENVELOPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 240 X 340MM, TIPO SACO AMARELO - CAIXA COM 100 UNIDADES. (CAIXA)	CELUCAT	CAIXA	100,00	R\$ 30,10	R\$ 3.010,00
15886	ENVELOPE MEDINDO APROXIMADAMENTE 114MM X 162MM - PACOTE COM 100 UNIDADES. (PACOTE)	CELUCAT	PACOTE	1.000,00	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
15982	PAPÉL DE SEDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 60CM, CORES VARIADAS - PACOTE COM 100 FOLHAS. (PACOTE)	N. PRINT	PACOTE	300,00	R\$ 16,90	R\$ 5.070,00
16299	PAPÉL DUPLEX 250G 66X96 CM CORES VARIADAS (UNIDADE)	CROMUS	UNIDADE	400,00	R\$ 0,98	R\$ 392,00
16303	PAPÉL LAMINADO, 48CM X 60CM CORES VARIADAS.. (UNIDADE)	CROMUS	UNIDADE	300,00	R\$ 0,78	R\$ 234,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 65.000,00						

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 174.849,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

Assinado de forma digital por SUPRIMAX COMERCIAL
SUPRIMAX COMERCIAL
LTDA:00466084000153
Dados: 2021.07.14 13:39:19 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.012/2021-PERP

0(A) SECRETARIA DE SAÚDE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 13.012/2021-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE.

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:

RAZÃO SOCIAL: C H BRITO ROLIM - **CNPJ:** 26.341.331/0001-89 - **REPRESENTANTE:** CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM **CPF:**620.875.593-09

RAZÃO SOCIAL: SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - **CNPJ:** 00.466.084/0001-53 - **REPRESENTANTE:** ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS **CPF:**450.632.224-04

RAZÃO SOCIAL: AQUARELA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - **CNPJ:** 20.222.910/0001-26
- **REPRESENTANTE:** PAULO GEORGE DE SOUSA SARAIVA **CPF:**751.240.253-87

RAZÃO SOCIAL: PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI - **CNPJ:** 20.365.863/0001-70 - **REPRESENTANTE:** DAVI FERNANDES SOARES **CPF:**019.037.263-01

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 174.849,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES - 14/07/2021 A 14/07/2022.

ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY.

ASSINA(M) PELA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS: CARLOS HENRIQUE BRITO ROLIM, ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS, PAULO GEORGE DE SOUSA SARAIVA E DAVI FERNANDES SOARES.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2021.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 14 de Julho de 2021.



RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE
ÓRGÃO GERENCIADOR